



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.047, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e a entidade Programa Municipal de Apoio ao Menor – PROMAM e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003, celebrado em 13/03/2014 entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e a entidade Programa Municipal de Apoio ao Menor – PROMAM, para manutenção do PROMAM.

Parágrafo Único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o Termo Aditivo referido do *caput* deste artigo.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de Setembro de 2014.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal